



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 01
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004/2022

Eu, **CARLOS DE JESUS GONÇALVES**, Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Icatu/MA, designado por Portaria, lavrei o presente termo aos sete dias do mês de março do ano de 2022 dos autos do Processo Administrativo Nº 004/2022, tendo como solicitação a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica dos ar condicionados**, os quais estão instalados no prédio onde funciona a Sede da Câmara Municipal de Icatu-MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este Termo.

O processo administrativo será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF: 270.317.813-68



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 02
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

C.I. Nº 15/2022.

Icatu (MA), 07 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

Senhor Presidente,

Solicita-fros a Vossa Exodgnçia, em carater de urgência, autorização para instauração de um procedimento administrativo, visando futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados, os quais estão instalados no prédio onde funciona a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Icatu-MA, pois devidos a constantes faltas de corrente elétrica, encontram-se danificados.

Referida contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas nas diversas dependências desta Casa Legislativa, principalmente no Plenário e na Galeria, uma vez que já iniciou-se os trabalhos Legislativos neste ano, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das atividades legislativa.

Encaminhamos em anexo a este documento, solicitação com planilha contendo as especificações, discriminação e quantitativos da prestação de serviços, para análise e autorização da aludida contratação.


Solicitamos, ainda, autorização para providências quanto a realização de pesquisa de preços com 03 (três) de empresas compatíveis ao referido objeto, a fim de obtermos o menor preço de mercado.

Atenciosamente,


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68
Chefe de Gabinete/Assessor legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 03
Proc. Nº 004/2022
Rubrica 

SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 04
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas nas diversas dependências desta Casa Legislativa, principalmente no Plenário e na Galeria, uma vez que já iniciou-se os trabalhos Legislativos neste ano, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das atividades, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticas de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa, realização de sessões/reuniões, as quais necessitam de condições de climatização e de iluminação, proporcionando, assim um ambiente propício.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as demandas dos setores ficando sob a responsabilidade do Gabinete o acompanhamento dos serviços e entregue nas condições e especificações estabelecidas, conforme o Termo de Referência e Proposta de Preço da Contratada.

3.2. A contratada disponibilizará equipe técnica altamente preparada para realização dos serviços solicitados, devendo portar todos os itens exigidos pelos órgãos competentes, quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos por legislação específica, os quais serão submetidos à vistoria da Câmara Municipal;

3.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção nos aparelhos e reparos na instalação elétrica, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, quando da ocorrência de mau funcionamento dos aparelhos e/ou instalação após a realização e entrega dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 05
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

3.5. Os empregados, eventualmente, contratados pela empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas, previdenciária e sociais, relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

3.6. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para iniciar os serviços, de acordo com as necessidades/demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA;

3.7. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente da Câmara Municipal.

3.8. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. DOS PRAZOS

4.1. A presente contratação terá sua vigência com prazo de 90 (noventa) dias, iniciando após a assinatura deste Instrumento Contratual e da respectiva Ordem de Serviços e podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante nos autos do Proc. Adm. nº 004/2022.

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 03(três) dias, depois da execução e entrega dos serviços e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.3. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser informada junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5.4. Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços previstos nesta solicitação e de acordo com a Proposta de Preços da Contratada;
- b) Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- c) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- d) Garantir a qualidade dos serviços prestados, na forma da legislação específica;
- e) Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre a prestação de serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 06
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

- f) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- c) responsabilizar-se pela qualidade da prestação de serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula do contrato e verificar o cumprimento da prestação de serviços;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas do contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a execução dos serviços;
- d) Prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários para a execução dos serviços.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Câmara Municipal terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68

Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

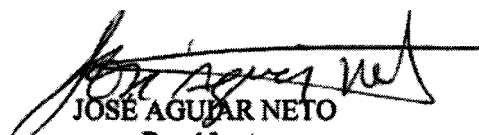
Fls. Nº 07
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Acato a solicitação e autorizo as providências necessárias quanto a realização da pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, conforme descrito na C.I. nº 015/2022, de 07/03/2022, e posterior encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para manifestações e prosseguimento, de acordo com a legislação em vigor.

Icatu (MA), 08 de março de 2022.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 08
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 09

Proc. Nº 004/2022

Rubrica [assinatura]

Icatu(MA), 09 de março de 2022

Of. Circ. nº 003/2022

À
EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
END: Rua Rua Valmir Araújo, nº 105, Bairro Centro
Junco do Maranhão/MA

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, solicitamos, que nos envie uma proposta de preços, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4

Atenciosamente,


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68
Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

Certifico que a recebi o presente
documento

Em: 10/03/2021


EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 10
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

Icatu(MA), 09 de março de 2022.

Of. Circ. nº 003/2022

À
EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.476.683/0001-60
END: Avenida dos Holandeses, Nº 14, Sala 110, Qud. 11ª, Edifício Mult Empresarial Century, São Marcos.
São Luís/MA

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

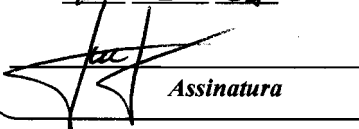
Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, solicitamos, que nos envie uma proposta de preços, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4

Atenciosamente,


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68
Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

Certifico que a recebi o presente
documento
Em: 10 / 03 / 22

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 11
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

Icatu(MA), 28 de março de 2022

Of. Circ. nº 003/2022

À
EMPRESA A F DE ARAGÃO PAZ
CNPJ Nº 00.239.240/0001-43
END: Av. 316 N, nº 463, BR 316, Centro
Maracaçume-/MA

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, solicitamos, que nos envie uma proposta de preços, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4

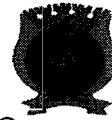
Atenciosamente,

CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPE Nº 279.317.813-68

Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

Certifico que a recebi o presente documento
Em: 11 / 03 / 22

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 12
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNPJ:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

Fls. 13
Proc. 004/22
Rub. 0013

CAMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: E.C VERAS SERVIÇOS

CNPJ Nº : 19.022.197/0001-98

ENDEREÇO: Rua Valmir Araujo nº 105 centro Junco do Maranhão-MA

Email: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

ORÇAMENTO


Segue abaixo a planilha orçamentaria de fornecimento de serviços , conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA)01 COMPRESSOR 60.000 BTUS,01 CONTACTORA .SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA+COLOCAÇÃO DE GÁS+ CORREÇÃO AS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
2	CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER : 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA,SERVIÇOS: TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA ELETRICA , TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR	UND	4	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
					R\$ 6.951,00

VALOR TOTAL R\$: 6.951,00 (Seis mil, Novecentos e cinquenta e um reais)

PRAZO DE VALIDADE (30 DIAS)

São Luis- MA, 17 de Março de 2022.


EMPREENDIMIENTOS CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
CPF nº 451.987.723-72
TITULAR

Av. Valmir Araújo nº 105 Centro – Junco do Maranhão CEP: 65.294-000

E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

Fis. 14
Proc. 004/22
Rub. 02

ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA

COTAÇÃO

PREZADO(A) SENHOR (O)

EM ATENDIMENTO À SUA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS POR NOSSA EMPRESA INFORMAMOS OS SEGUINTE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA) 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS	UND	1	R\$ 2.865,00	R\$ 3.970,00
	01 CONTACTORA	UND	1	R\$ 120,00	
	SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA+COLOCAÇÃO DE GÁS+ CORREÇÃO AS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES	UND	1	R\$ 705,00	
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 280,00	
2	CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER 01 VENTILADOR	UND	1	R\$ 389,00	R\$ 1.484,00
	01 CONTACTORA	UND	1	R\$ 120,00	
	PLACA	UND	1	R\$ 305,00	
	SERVIÇOS: TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 390,00	
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 280,00	
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.004,00	R\$ 2.008,00
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR DE MARCA CONSUL	UND	1	R\$ 502,00	
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR DE MARCA CARRIER	UND	1	R\$ 502,00	
					R\$ 7.462,00

VALOR DA COTAÇÃO R\$ 7.462,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

RAZÃO SOCIAL: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 08.476.683/0001-60
 ENDEREÇO NA AV. HOLANDESES Nº 14 SALA 110 - ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL QD 11A-
 SÃO LUIS-MA
 E-MAIL: conserv.dn@hotmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS CORRIDOS


São Luis- MA, 16 de Março de 2022

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 08.476.683/0001-60

FOGUS

COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
A.F DE ARAGÃO PAZ

CNPJ N.º 00.239.240/0001-43 INSC. ESTADUAL: 123098149

Fls. 15
Proc. 004/22
Rub. 

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU -MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPONENTE: A. F. DE ARAGÃO PAZ

CNPJ: 00.239.240/0001-43

END.: AV. 316 N.º 463 BR 316 CENTRO –MARAÇUÉMÉ –MA CEP: 65.289-000,

e-mail: focus.construtora@hotmail.com

Fone: (98) 991884993

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS INFORMAR O (AS) PREÇOS DO (S) ITEM (NS) ABAIXO ESPECIFICO (S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA)01 COMPRESSOR 60.000 BTUS,01 CONTACTORA ,SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA+COLOCAÇÃO DE GÁS+ CORREÇÃO AS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2	CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER : 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA,SERVIÇOS: TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA ELETRICA , TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
					R\$ 7.190,00

VALOR GERAL DO ORÇAMENTO R\$: 7.190,00 (Sete mil, cento e noventa reais)

VALIDADE : 30 dias (consecutivos)

Maracaçumé –MA, 18 de Março de 2022.


A.F. DE ARAGÃO PAZ – ME
Afonso Fortes de Aragão Paz
CNPJ N° 00.239.240/0001-43
Raimundo Nunes Ribeiro Neto
RG n° 1285699 SSP/MA e CPF n° 499.146.263-00
PROCURADOR

Av. 316 Br 316 nº 463 bairro Centro- Maracaçumé - cep: 65.289-000
Email: focus.construtora@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ N° 35.180.967/0001-87

Fls. N° 16
Proc. N° 004/2022
Rubrica [assinatura]

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA

JULGAMENTO DO MENOR PREÇO PROPOSTO



Fls. Nº 47
Proc. Nº 004/27
Rubrica 8

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados, os quais estão instalados no prédio onde funciona a Sede da Câmara Municipal de Icatu-MA.

EMPRESA A : E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ 19.022.197/0001-98

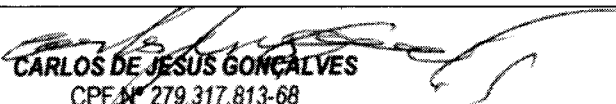
EMPRESA B : A F DE ARAGÃO PAZ - CNPJ 00.239.240/0001-43

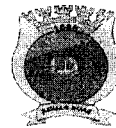
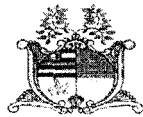
EMPRESA C: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 08.476.683/0001-60

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	EMPRESA A VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA B VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA C VALOR TOTAL (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA): 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1	3.600,00	3.750,00	3.970,00	3.600,00
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER : 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA,SERVIÇOS: TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA ELETRICA , TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1	1.395,00	1.400,00	1.484,00	1.395,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR	4	1.956,00	2.040,00	2.008,00	1.956,00
VALOR TOTAL DOS ITENS(R\$)		6.951,00	7.190,00	7.462,00	6.951,00
JULGAMENTO/COLOCAÇÃO DAS EMPRESAS		Primeiro	Segundo	Terceiro	VALOR TOTAL VENCEDOR

EMPRESA VENCEDORA: E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ 19.022.197/0001-98

Valor Total Proposto: R\$ 6.951,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68
Chefe Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ N° 35.180.967/0001-87

Fls. N° 18

Proc. N° 004/2022

Rubrica [assinatura]

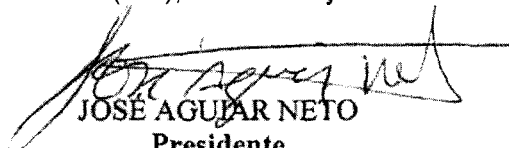
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Encaminha-se os autos a esta Comissão de Licitação para as manifestações sobre os procedimentos a seguir:

1. ao Setor de Contabilidade para informar se há disponibilidade de recursos orçamentário/financeiro; e
2. ao Setor Jurídico, para análise e parecer acerca da legalidade da futura contratação.

Icatu (MA), 21 de março de 2022.


JOSE AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 19
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Ao
Setor de Orçamento e Contabilidade
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA

Conforme determinação do Presidente deste Legislativo, solicito informar se existe disponibilidade de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, no valor total de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais), com a indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária do exercício em curso e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 21/03/2022

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 70
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

REF.: INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr.
EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para a celebração de contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, no valor total de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito, como segue abaixo:

Exercício 2022
01 Poder Legislativo;
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 24/03/2022

Itarciane Moraes Pereira

ITARCIANE MORAES PEREIRA

CPF nº 006.185.563-46

Contadora

Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

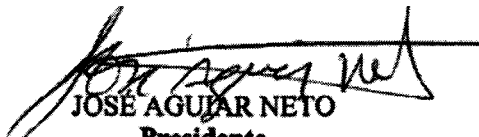
Fls. Nº 21
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, no valor total de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais).

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Icatu (MA), 25 de março de 2022


JOSE AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ N° 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 22
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1	3.600,00	3.750,00
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1	1.395,00	1.400,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4	489,00	1.956,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas nas diversas dependências desta Casa Legislativa, principalmente no Plenário e na Galeria, uma vez que já iniciou-se os trabalhos Legislativos neste ano, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das atividades, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticas de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa, realização de sessões/reuniões, as quais necessitam de condições de climatização e de iluminação, proporcionando, assim um ambiente propicio.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as demandas dos setores ficando sob a responsabilidade do Gabinete o acompanhamento dos serviços e entregue nas condições e especificações estabelecidas, conforme o Termo de Referência e Proposta de Preço da Contratada.

3.2. A contratada disponibilizará equipe técnica altamente preparada para realização dos serviços solicitados, devendo portar todos os itens exigidos pelos órgãos competentes, quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos por legislação específica, os quais serão submetidos à vistoria da Câmara Municipal;

3.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 24
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

3.4. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção nos aparelhos e reparos na instalação elétrica, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, quando da ocorrência de mau funcionamento dos aparelhos e/ou instalação após a realização e entrega dos serviços;

3.5. Os empregados, eventualmente, contratados pela empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas, previdenciária e sociais, relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

3.6. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para iniciar os serviços, de acordo com as necessidades/demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA;

3.7. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente da Câmara Municipal.

3.8. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. DOS PRAZOS

4.1. A presente contratação terá sua vigência com prazo de 90 (noventa) dias, iniciando após a assinatura deste Instrumento Contratual e da respectiva Ordem de Serviços e podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante nos autos do Proc. Adm. nº 004/2022.

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 03(três) dias, depois da execução e entrega dos serviços e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.3. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser informada junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5.4. Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- g) Realizar os serviços previstos neste Termo de Referência e da Proposta de Preços da Contratada, anexos deste contrato;
- h) Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



- j) Garantir a qualidade dos serviços prestados, na forma da legislação específica;
- k) Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre a prestação de serviços;
- l) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade da prestação de serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- j) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula do contrato e verificar o cumprimento da prestação de serviços;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas do contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a execução dos serviços;
- d) Prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários para a execução dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022
01 Poder Legislativo;
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

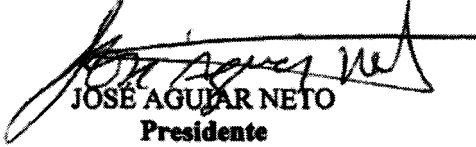
Fls. Nº 26
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68
Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

APROVO E AUTORIZO ESTE TERMO DE REFERÊNCIA
PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em: 25/03/2022


JOSE AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA